



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4  
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

## LEI N.º 2.028/97

(Autoria dos Vereadores José Carlos Silvestre, Nativo Alves Guedes, Pedro Lucas de Araújo, Laerte Moja e Geraldo Pedro Caprioli)

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o Hospital Municipal a adotar o programa "Doutores da Alegria", a ser desenvolvido principalmente nas alas infantis do Hospital.

**ARTIGO 2º** - O programa mencionado no artigo anterior, consiste em equipes de atores que interpretem personagens como: pierrôs, palhaços e bufões.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para ingressar nas referidas equipes, os atores deverão passar por um treinamento, onde uma vez aprovados atuam como profissionais.

**ARTIGO 3º** - O programa "Doutores Alegria" deverá visitar as alas infantis do Hospital Municipal em três performances por semana, em média, sempre em dupla ou trio.

**ARTIGO 4º** - O programa "Doutores da Alegria" poderá ser patrocinado pelo Executivo, por empresas privadas ou particulares, podendo o patrocinador, explorar a publicidade nos uniformes dos atores que atuam no supra citado programa.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrá por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4

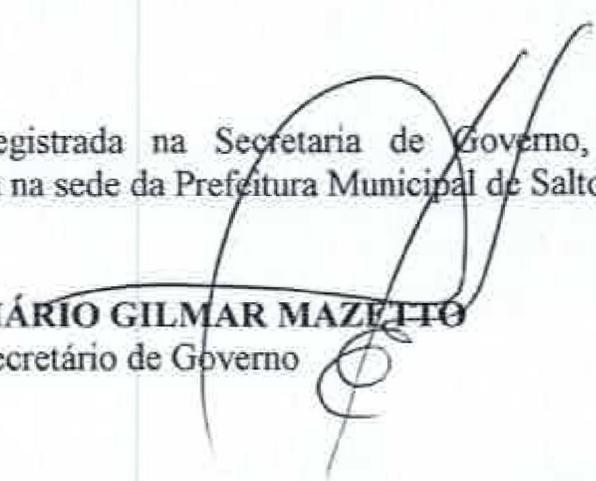
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

**ARTIGO 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
EM 28 DE SETEMBRO DE 1.997

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na  
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo